

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 8811/2017

Ementa

Altera a Lei 8.629/2016, que redefiniu, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para prever retroação de seus efeitos a 1°. de maio de 2014.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/07/2017 19/07/2017 IOM 4291

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12273/2017 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### Processo nº 29.653-2/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -- SP

## **LEI N.º 8.811, DE 12 DE JULHO DE 2017**

Altera a Lei 8.629/2016, que redefiniu, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para prever retroação de seus efeitos a 1º. de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - O art. 3° da Lei n° 8.629, de 1° de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2014" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica